Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação — REASE

doi.org/10.51891/rease.v12i11.32512

IMPLICAÇÕES DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL SOBRE A AUTOMEDICAÇÃO E SEUS IMPACTOS NA SAÚDE PÚBLICA

IMPLICATIONS OF ARTIFICIAL INTELLIGENCE FOR SELF-MEDICATION AND ITS IMPACTS ON PUBLIC HEALTH

Asheley da Silva Nenzi[1]
Whitney Stephane Portela do Nascimento[2]
Luciana Ferreira Mattos Colli[3]

RESUMO: A automedicação constitui uma prática recorrente e representa um importante problema de saúde pública, especialmente pelos riscos relacionados ao uso inadequado de medicamentos. Com a expansão das tecnologias digitais, a Inteligência Artificial (IA) tornou-se uma ferramenta utilizada para obtenção rápida de informações sobre sintomas, doenças e medicamentos, podendo interferir nas decisões dos usuários quanto ao autocuidado e à utilização de fármacos. Nesse contexto, este estudo teve como objetivo analisar as implicações do uso da IA na automedicação e seus impactos na prática farmacêutica e na saúde pública. Trata-se de uma revisão bibliográfica realizada nas bases BVS, Google Acadêmico, PubMed e SciELO, considerando estudos publicados entre 2021 e 2026, em português e inglês, a partir dos descritores "Inteligência Artificial", "Automedicação", "Sistema Único de Saúde", "Erros de Medicação" e "Segurança do Paciente", combinados pelos operadores booleanos AND e OR. Os resultados evidenciaram que a IA amplia o acesso a informações sobre saúde e medicamentos, favorecendo o conhecimento dos usuários. Contudo, informações imprecisas ou inadequadas podem contribuir para erros relacionados à indicação, dose, contraindicações, interações e reações adversas. Observou-se que o uso da IA sem acompanhamento profissional pode favorecer decisões equivocadas e práticas inseguras de automedicação. Nesse contexto, o farmacêutico apresenta papel fundamental na avaliação das informações, identificação de riscos, orientação dos usuários e promoção do uso racional de medicamentos. Conclui-se que, embora a IA apresente potencial como ferramenta de apoio, seu uso na automedicação exige cautela e supervisão profissional, visando à segurança do paciente e à redução de danos à saúde pública.

Palavras Chaves: Inteligência Artificial. Automedicação. Sistema Único de Saúde. Erros de Medicação. Segurança do Paciente.

[1]Graduanda em Farmácia Universidade Iguaçu (UNIG).
[2]Graduanda em Farmácia Universidade Iguaçu (UNIG).
[3]Orientadora. Doutora em Ciências Farmacêuticas. Universidade Iguaçu (UNIG).

ABSTRACT: Self-medication is a recurrent practice and represents an important public health problem, particularly due to the risks associated with the inappropriate use of medicines. With the expansion of digital technologies, Artificial Intelligence (AI) has become a tool used to rapidly obtain information about symptoms, diseases, and medicines, potentially influencing users' decisions regarding self-care and medication use. In this context, this study aimed to analyze the implications of AI use in self-medication and its impacts on pharmaceutical practice and public health. This is a literature review conducted in the BVS, Google Scholar, PubMed, and SciELO databases, considering studies published between 2021 and 2026, in Portuguese and English, using the descriptors "Artificial Intelligence," "Self-Medication," "Unified Health System," "Medication Errors," and "Patient Safety," combined using the Boolean operators AND and OR. The results showed that AI facilitates access to health- and medication-related information, potentially contributing to the initial identification of symptoms and expanding users' knowledge. However, risks arising from inaccurate, incomplete, or inappropriate information were also identified, particularly regarding indications, dosage, contraindications, drug interactions, and possible adverse reactions. The analysis further demonstrated that the use of AI without professional guidance may contribute to misguided decisions and unsafe self-medication practices. In this context, pharmacists play a fundamental role in evaluating information, identifying risks, counseling users, and promoting the rational use of medicines. It is concluded that although AI has potential as a support tool, its use in self-medication requires caution and professional supervision to ensure patient safety and reduce potential harm to public health.

Keywords: Artificial Intelligence. Self-medication. Unified Health System. Medication Errors. Patient Safety.

INTRODUÇÃO

A automedicação constitui uma prática frequente na população brasileira e caracteriza-se pelo uso de medicamentos por iniciativa própria, sem orientação ou acompanhamento adequado de um profissional de saúde. Nesse contexto, a busca pelo alívio rápido de sintomas, a facilidade de acesso aos medicamentos, a influência da publicidade e a crescente disponibilidade de informações na internet estão entre os principais fatores que favorecem esse comportamento (Menezes et al., 2021).

Embora determinados medicamentos sejam comercializados sem necessidade de prescrição, seu uso indiscriminado pode ocasionar consequências relevantes, especialmente quando o indivíduo desconhece contraindicações, interações medicamentosas, dosagem e duração adequada do tratamento. Entre os medicamentos frequentemente utilizados por conta própria destacam-se analgésicos, anti-inflamatórios e antibióticos (Lopes *et al.*, 2024).

Sob essa perspectiva, a automedicação não deve ser compreendida apenas como uma escolha individual, pois seus efeitos podem repercutir na saúde coletiva. O uso inadequado de

medicamentos pode mascarar sintomas, retardar diagnósticos e favorecer o agravamento de doenças. Além disso, pode provocar reações adversas, intoxicações e interações medicamentosas, aumentando a necessidade de atendimento nos serviços de saúde e gerando impactos para a população e para o Sistema Único de Saúde (SUS) (Sousa, 2026).

Outro aspecto relevante está relacionado ao uso indiscriminado de antibióticos, uma vez que essa prática contribui para o desenvolvimento da resistência antimicrobiana. Nesse sentido, a utilização desses medicamentos sem indicação adequada pode favorecer a seleção de microrganismos resistentes, reduzindo a eficácia dos tratamentos disponíveis (Lisboa Filho *et al.*, 2023).

Consequentemente, a resistência antimicrobiana representa uma ameaça que ultrapassa o âmbito individual e alcança toda a população, podendo aumentar a duração das doenças, a necessidade de internações e os custos assistenciais. Dessa forma, o enfrentamento da automedicação está diretamente relacionado às estratégias de promoção do uso racional de medicamentos e de proteção da saúde coletiva (Sousa, 2026).

Paralelamente a esse cenário, a Inteligência Artificial (IA) vem sendo incorporada progressivamente à área da saúde, apresentando novas possibilidades para a assistência e para a gestão dos serviços. No âmbito do SUS, tecnologias baseadas em IA podem auxiliar na análise de grandes volumes de dados, na vigilância epidemiológica, na identificação de padrões relacionados ao processo saúde-doença e no planejamento dos recursos disponíveis. Além dessas aplicações, a IA pode favorecer o acesso a informações e apoiar diferentes processos relacionados à assistência (Soares; Chiavegatto Filho, 2026). Entretanto, a expansão dessas tecnologias também modificou a maneira como os indivíduos procuram informações relacionadas à própria saúde.

Com a popularização de assistentes virtuais e grandes modelos de linguagem, tornou-se possível obter rapidamente respostas sobre sintomas, doenças, medicamentos e possíveis formas de tratamento. Nesse cenário, algumas pessoas podem utilizar as informações fornecidas por essas tecnologias para interpretar sintomas, realizar autodiagnósticos ou decidir sobre o uso de determinados medicamentos sem consultar um profissional de saúde (Gomes; Silva, 2026).

Embora essas ferramentas possam facilitar o acesso ao conhecimento, suas respostas podem apresentar limitações, informações incompletas ou inadequadas e não consideram,

necessariamente, todas as particularidades clínicas do indivíduo. Assim, a utilização indiscriminada dessas informações pode representar um fator de risco para práticas inadequadas de autocuidado e automedicação (Zainalabdin *et al*., 2026).

Além da possibilidade de respostas equivocadas, a utilização da IA na saúde envolve questões relacionadas à privacidade, à proteção de dados pessoais, aos vieses algorítmicos e às desigualdades no acesso às tecnologias digitais. Nesse sentido, indivíduos com diferentes níveis de letramento em saúde e conhecimento tecnológico podem interpretar uma mesma informação de maneiras distintas (Dourado; Aith, 2022).

Por conseguinte, uma recomendação aparentemente simples pode ser compreendida como uma orientação terapêutica, mesmo quando não existe avaliação clínica individualizada. Por essa razão, a utilização da IA como fonte de informações em saúde deve ser acompanhada de estratégias de educação da população e de orientação quanto aos limites dessas tecnologias (Silva; Paixão; Rodrigues, 2024).

Diante desse contexto, a relação entre Inteligência Artificial e automedicação configura uma questão relevante para a saúde pública e merece atenção no âmbito do SUS. Nesse processo, os profissionais de saúde desempenham papel fundamental na promoção do uso racional de medicamentos, na educação em saúde e na identificação de comportamentos que possam representar riscos ao usuário. O farmacêutico, em particular, pode atuar na orientação sobre medicamentos, na identificação de possíveis interações e reações adversas e na conscientização da população quanto aos riscos da automedicação (Lima *et al*., 2025).

A escolha deste tema justifica-se pela crescente utilização da Inteligência Artificial como fonte de informações relacionadas à saúde, especialmente para esclarecimento de sintomas, doenças e medicamentos. Esse acesso facilitado pode contribuir para decisões inadequadas e estimular práticas de automedicação. Dessa forma, torna-se relevante compreender os riscos associados ao uso indiscriminado dessas tecnologias, ampliando o conhecimento sobre segurança do paciente e promovendo o uso racional de medicamentos (Soares; Chiavegatto Filho, 2026).

Além disso, a temática apresenta relevância para a saúde pública e para a prática farmacêutica, considerando os possíveis impactos da automedicação sobre a população. A atuação do farmacêutico é fundamental na identificação de riscos, orientação dos usuários e prevenção de problemas relacionados aos medicamentos. Nesse sentido, analisar a influência

da Inteligência Artificial pode contribuir para o desenvolvimento de estratégias educativas e preventivas que favoreçam práticas mais seguras e responsáveis no uso de medicamentos (Sousa, 2026).

O presente estudo tem como objetivo geral analisar as implicações do uso da Inteligência Artificial na automedicação e seus impactos na prática farmacêutica e na saúde pública. Especificamente, busca identificar como a utilização de ferramentas de Inteligência Artificial pode influenciar a prática da automedicação e o uso racional de medicamentos pela população; investigar os principais fatores que levam os indivíduos a recorrer a essas ferramentas como fonte de orientação sobre o uso de medicamentos; avaliar a percepção da população quanto à confiabilidade, à segurança e às limitações das informações fornecidas pela Inteligência Artificial relacionadas à saúde e ao tratamento medicamentoso; analisar os riscos associados às recomendações de medicamentos geradas por essas tecnologias, destacando a importância da atuação do farmacêutico na promoção do uso seguro e racional de medicamentos; e discutir estratégias de intervenção e educação em saúde que possam ser desenvolvidas pelo profissional farmacêutico para orientar a população quanto à utilização responsável da Inteligência Artificial, contribuindo para a prevenção da automedicação inadequada e a redução de possíveis danos decorrentes do uso incorreto de medicamentos.

METODOLOGIA

Realizou-se a busca bibliográfica com os descritores em português “Inteligência Artificial”, “Automedicação”, “Sistema Único de Saúde”, “Erros de Medicação” e “Segurança do Paciente”, combinados através dos operadores booleanos AND e OR. A busca foi realizada em português com a estratégia: (“Inteligência Artificial” OR “IA”) AND (“Automedicação” OR “Uso de Medicamentos”) AND (“Sistema Único de Saúde” OR “SUS”) AND (“Erros de Medicação” OR “Segurança do Paciente”).

No que se refere à pesquisa em inglês, empregaram-se os descritores “Artificial Intelligence”, “Self Medication”, “Unified Health System”, “Medication Errors” e “Patient Safety”, além de suas combinações com os operadores booleanos AND e OR. A estratégia foi elaborada assim: (“Artificial Intelligence” OR “AI”) AND (“Self Medication” OR “Self-Medication”) AND (“Unified Health System” OR “SUS”) AND (“Medication Errors” OR “Patient Safety”).

Foram empregadas as bases Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), Google Acadêmico, PubMed e SciELO para a busca bibliográfica, utilizando-se dos operadores booleanos OR e AND. Usou-se o operador OR para ampliar a busca, possibilitando a adição de termos correlatos e sinônimos, e o operador AND para associar os conceitos centrais da investigação, o que resultou em buscas mais direcionadas e relevantes para os objetivos do trabalho.

Entre os principais autores selecionados, encontram-se Frejoli e Assad (2026), que tratam da relação entre a Inteligência Artificial e a automedicação, e Zainalabdin *et al.* (2026), que investigam a qualidade das sugestões de IA para o autocuidado. Segundo Lima *et al.* (2025), a IA apresenta tanto benefícios quanto riscos na automedicação, o que torna a assistência farmacêutica essencial. Com a ascensão dessas tecnologias, Já Lima, Baiense e Andrade (2025) ressaltam os desafios que surgem para a atuação farmacêutica, especialmente no que se refere à orientação e mediação das informações disponíveis no ambiente digital.

Enquanto Lopes *et al.* (2024) ressaltam os perigos da automedicação e o papel do farmacêutico na promoção do uso consciente de medicamentos, Lisboa Filho *et al.* (2023) demonstram seus efeitos sobre o diagnóstico e tratamento. Soares e Chiavegatto Filho (2026) abordam as potencialidades, os desafios e as questões éticas da IA no SUS no contexto da saúde pública. Além disso, Dourado (2024) também discute os aspectos éticos e regulatórios da IA na saúde, ajudando a entender os limites e as responsabilidades dessa tecnologia.

4.1 Atualização bibliográfica para a discussão

Para complementar a discussão, em 30 de setembro de 2026, foram conferidas referências nas páginas oficiais de revistas e fontes institucionais. O Quadro 1 compila um subconjunto de nove artigos nacionais, publicados entre 2021 e 2026, que foram utilizados na síntese temática e nos Gráficos 1 e 2; as outras referências servem para contextualizar o texto inicial. A análise é qualitativa e narrativa, sem quantificação de prevalência ou causalidade. A atualização não se caracteriza como uma busca sistemática exaustiva. Sem o registro completo da recuperação e triagem iniciais, não é possível reproduzir o que foi feito nem apresentar números de exclusões e duplicidades.

5 DISCUSSÃO E RESULTADOS

5.1 Caracterização da literatura selecionada

O conjunto selecionado abrange investigações empíricas, revisões e análises teóricas, cada uma com objetivos distintos. As contribuições e limitações estão resumidas no Quadro 1. Dizer que a automedicação é um tema complexo porque envolve diferentes pontos de vista é uma coisa; dizer que ela não acontece em decorrência de uma frequência ou uma observação em um contexto específico é outra totalmente diferente.

Quadro 1 — Artigos nacionais utilizados na síntese temática

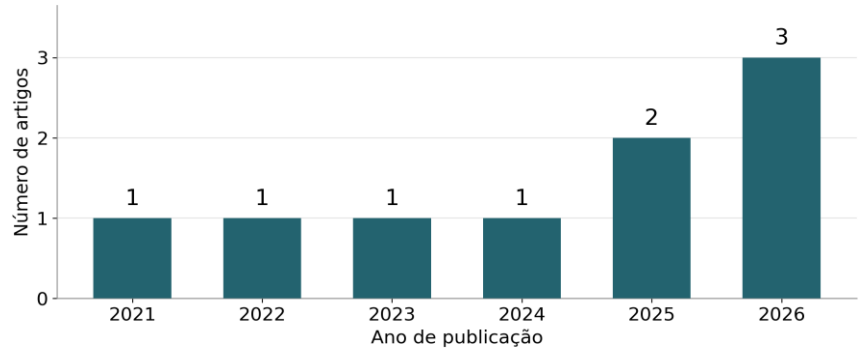
Autoria e ano	Natureza do estudo	Contribuição e limite
Menezes *et al.* (2021)	Revisão integrativa sobre automedicação.	Contextualiza motivos e classes de medicamentos. Não investiga especificamente IA nem fornece uma prevalência nacional única.
Dourado e Aith (2022)	Comentário sobre regulação e proteção de dados.	Discute transparência e decisões automatizadas. Não avalia desfechos clínicos.
Leitão *et al.* (2023)	Estudo observacional hospitalar com comparação antes e depois.	Aborda IA na análise farmacêutica de prescrições. Não testa assistentes gerais nem demonstra efeito causal isolado.
Silva, Paixão e Rodrigues (2024)	Revisão integrativa sobre IA em diagnósticos.	Discute limites da informação e proteção do usuário. Evidência indireta para automedicação.
Lima, Baiense e Andrade (2025)	Revisão integrativa sobre orientação farmacêutica comunitária.	Destaca mediação profissional e humanização. Não comprova efetividade de uma intervenção educativa específica.
Santos e Graça (2025)	Análise do uso de IA no SUS e do direito à saúde.	Relaciona inovação e garantia de acesso. Não mensura danos atribuíveis à automedicação.
Frejoli e Assad (2026)	Estudo descrito como descritivo e qualitativo, com 35 estudantes.	Aborda IA e automedicação com psicofármacos em uma instituição. Amostra localizada, sem generalização populacional.
Gomes e Silva (2026)	Revisão narrativa sobre IA e automedicação.	Relaciona informação digital e decisões em saúde. Não estabelece causalidade nem magnitude do efeito.
Soares e Chiavegatto Filho (2026)	Artigo de natureza teórico-analítica sobre IA no SUS.	Discute aplicações, equidade e governança. Não apresenta investigação empírica de automedicação.

Fonte: elaboração das autoras (2026), com base nas publicações indicadas no quadro.

Essa síntese revela uma lacuna: embora haja uma discussão recente em nível nacional sobre a relação entre IA e automedicação, são poucos os estudos empíricos do conjunto selecionado que acompanham os usuários, avaliam a qualidade das recomendações e documentam os resultados. Portanto, a análise apresentada neste artigo se concentra nas implicações e riscos mencionados, sem sugerir que a IA tenha provocado um aumento populacional da prática de forma comprovada.

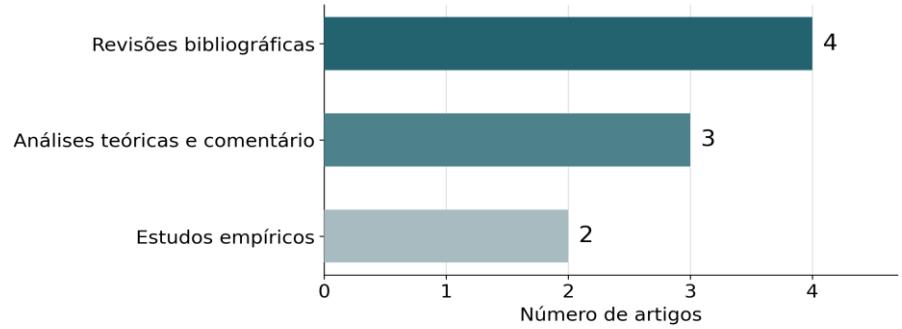
Os Nove Artigos do Quadro 1 estão dispostos nos Gráficos 1 e 2, que ilustram sua composição. Essas frequências foram obtidas a partir desse conjunto intencional de publicações; não correspondem ao total de pesquisas brasileiras nem à frequência de automedicação na população.

Gráfico 1 — Distribuição dos artigos selecionados por ano de publicação



Fonte: elaboração das autoras (2026), a partir dos nove artigos do Quadro 1. Unidade: número de artigos; total: nove.

Gráfico 2 — Natureza das publicações incluídas na revisão



Fonte: elaboração das autoras (2026), com classificação dos artigos do Quadro 1. Revisões: quatro; análises teóricas e comentário: três; estudos empíricos: dois.

A atual concentração de publicações permite que se discuta o tema no presente, ao passo que a predominância de revisões e análises teóricas realça a necessidade de separar argumentos de observações empíricas. O estudo no hospital e o estudo com estudantes abordam perguntas diferentes, de modo que os resultados não foram combinados em uma estimativa de efeito.

5.2 Busca de informação e decisões sobre medicamentos

Segundo a revisão de Gomes e Silva (2026), a IA é utilizada como fonte de informação para esclarecer sintomas e tratamentos. O ponto crucial para esta questão é a transição de informação para ação: uma explicação geral pode ser vista pelo usuário como um conselho individual. A facilidade de acesso pode levar a pessoa a encontrar informações valiosas, mas não é sinônimo de confirmação de que um medicamento é adequado para ela.

Frejoli e Assad (2026) realizaram uma pesquisa com 35 alunos de Medicina de uma faculdade privada do Rio de Janeiro, empregando um questionário semiestruturado e uma análise qualitativa. O artigo discute a automedicação com psicofármacos, bem como o emprego da IA, e enfatiza a importância de um uso crítico dessas ferramentas no contexto formativo. No entanto, o grupo tem suas particularidades, e a presença simultânea dos comportamentos não indica que a IA tenha provocado a automedicação. Não é possível generalizar os seus resultados para todos os alunos nem para a população brasileira.

A interpretação desses estudos sugere que a consulta à IA deve ser vista como parte de uma busca mais ampla por cuidados e apoio. A pessoa pode procurar informação, validar uma suspeita ou dúvida, ou ainda tentar resolver um problema de acesso ao serviço. Para descobrir qual desses motivos está em jogo, é necessário fazer uma escuta individual ou uma investigação específica; isso não pode ser simplesmente assumido pela existência de uma consulta digital.

5.3 Riscos e limites da orientação automatizada

Silva, Paixão e Rodrigues (2024) levantam a questão de possíveis erros de dados e a exposição de informações sensíveis ao usar IA para diagnóstico. Ainda que a automedicação não seja o ponto central, o trabalho colabora para restringir o debate: ser capaz de gerar ou lidar com informações não dispensa a avaliação por humanos. Neste artigo, a contribuição é apresentada como evidência indireta, e não como prova de que um assistente virtual em particular causou algum dano.

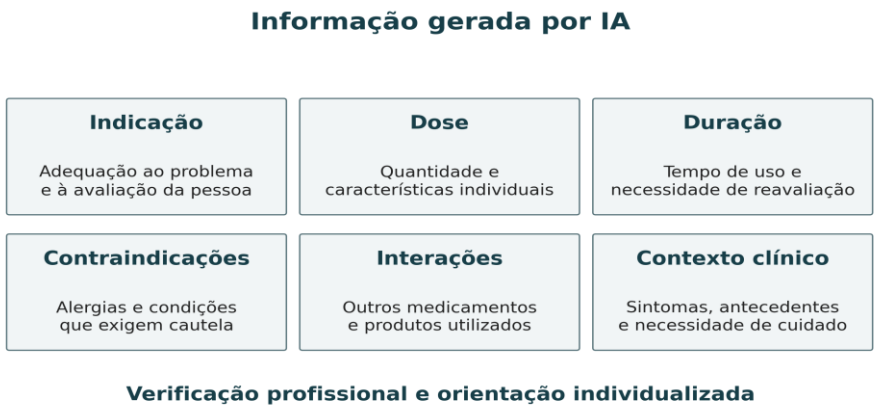
Uma resposta sobre um medicamento pode ser válida e, ainda assim, não ser o bastante para tomar uma decisão pessoal. É fundamental que um profissional verifique a indicação, a dosagem, a duração do uso, possíveis alergias, a combinação com outros produtos e quaisquer condições de saúde que a pessoa possa ter. Isso se deve à distinção entre fornecer informações gerais e avaliar um indivíduo; não se trata de uma taxa de erro de nenhum modelo de IA.

A Anvisa (2020) também menciona intoxicações, interações e erros de medicação como questões associadas ao uso de fármacos. Na síntese apresentada, esses danos são vistos como riscos conhecidos associados ao uso impróprio; a parte que poderia ser atribuída à influência da IA ainda é incerta. Para estabelecer essa relação, seria necessário registrar a recomendação recebida, como se comportou depois e qual foi o resultado, além de investigar outras possíveis causas.

Assim, a confiança do usuário na clareza de uma resposta não deve ser confundida com sua validade clínica. Na farmacoterapia, pode ser benéfico investigar o que foi consultado e qual decisão a pessoa planeja tomar. A mesma comunicação pode ter sido utilizada apenas para entender um termo ou já pode ter causado o início, a suspensão ou a mudança de um tratamento. Essa distinção altera a necessidade de intervenção e monitoramento.

A Figura 1 traz aspectos que podem ajudar na checagem das informações sobre medicamentos. O objetivo é destacar a importância da contextualização: uma resposta genérica não traz, necessariamente, todos os aspectos importantes para a situação de um indivíduo. O diagrama é uma síntese didática, não uma lista exaustiva de avaliação clínica.

Figura 1 — Dimensões para verificação de informações sobre medicamentos



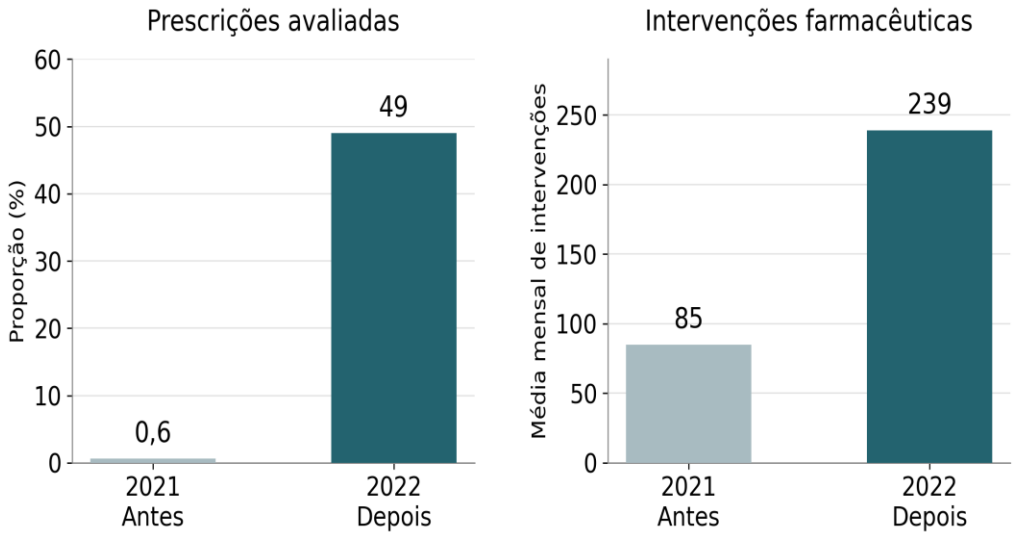
Fonte: elaboração das autoras (2026), com base em Anvisa (2020) e Lima, Baiense e Andrade (2025). Representação conceitual sem validação como protocolo clínico.

5.4 IA sob supervisão na prática farmacêutica

Leitão *et al.* (2023) conduziram uma análise sobre uma ferramenta de inteligência artificial empregada por farmacêuticos clínicos em um hospital público de Belo Horizonte. Entre os meses de março e setembro, comparando os anos de 2021 e 2022, a proporção de prescrições analisadas saltou de 0,6% para 49%, e o número médio de intervenções farmacêuticas mensais aumentou de 85 para 239. A experiência revela uma aplicação profissional baseada em dados e na revisão das prescrições.

Esses números caracterizam o serviço em questão. O desenho observacional e as alterações na composição da equipe clínica dificultam a separação da contribuição da tecnologia em relação a outros fatores. Não é permitido também generalizar o resultado para automedicação em casa. A diferença é importante porque, no ambiente hospitalar, há uma equipe que analisa os dados clínicos e se responsabiliza pelo cuidado; já em uma consulta independente a um assistente geral, essa equipe pode não existir.

Gráfico 3 — Indicadores do serviço farmacêutico hospitalar antes e depois da IA



Fonte: elaboração das autoras (2026), com dados de Leitão *et al.* (2023). Períodos: março a setembro de 2021 e de 2022. Painéis com unidades diferentes, apresentados separadamente.
Os indicadores já mencionados na pesquisa hospitalar estão retratados no Gráfico 3. As barras ilustram uma comparação temporal observacional, sem atribuir todas as diferenças à IA. Não indicam uma prevalência de automedicação nem o uso de assistentes digitais por parte da população.

Lima, Baiense e Andrade (2025) abordam a orientação farmacêutica comunitária em meio à digitalização, enfatizando a importância de uma mediação crítica que preserve o vínculo com o usuário. A partir desse debate, sugere-se que o atendimento receptivo escute as questões oriundas da IA, analise o material e conecte as informações às demandas do indivíduo. A proposta apresentada para diminuir a automedicação ainda precisa ser avaliada em termos de eficácia, uma vez que não foi testada no presente estudo.

5.5 Saúde pública e proteção de dados

Segundo Soares e Chiavegatto Filho (2026), a IA pode ser utilizada na vigilância, na gestão e no suporte ao cuidado, mas os autores destacam a fragmentação das informações, as desigualdades regionais e a falta de formação adequada. Isso leva à análise da automedicação como uma questão coletiva: ao sugerir a consulta a um profissional, é necessário garantir que haja acesso real a esses profissionais e que as informações sejam compreensíveis.

Santos e Graça (2025) ligam o debate da IA no SUS à universalidade e à equidade no acesso ao direito à saúde. Isso implica que, em vez de colocar toda a responsabilidade sobre o usuário, as estratégias educativas devem se alinhar à estrutura de acesso que está sendo organizada. Os artigos selecionados não mencionam números de internações ou custos devido à automedicação induzida por IA; essas consequências devem ser apresentadas como questões para futuras investigações.

A Lei nº 13.709/2018 considera dados sobre saúde como dados pessoais sensíveis e define as condições para seu tratamento (Brasil, 2018). Quando se fala em tecnologias de orientação ou atendimento, é fundamental ter atenção à finalidade, à necessidade e à segurança no tratamento de dados. Consentimento não pode ser apresentado como a única possibilidade legal: a legislação estabelece várias bases, dependendo da situação.

Dourado e Aith (2022) abordam a transparência e a possibilidade de revisar decisões automatizadas. Em farmacovigilância, a proteção de dados deve estar em sintonia com a avaliação do conteúdo: a checagem de uma resposta não é motivo, por exemplo, para inserir prontuários ou dados identificáveis em plataformas públicas. Esta recomendação surge da análise do artigo, sem garantir que todos os sistemas funcionem de maneira idêntica ou ofereçam as mesmas garantias.

5.6 Estratégias de orientação e educação em saúde

Para finalizar de maneira sugestiva, sugere-se que o farmacêutico indague ao usuário se houve alguma informação online que tenha influenciado sua decisão, se algum medicamento foi iniciado ou modificado, e se é necessário um acompanhamento mais atento. A abordagem deve preservar o diálogo: acolher a dúvida permite compreender o comportamento e explicar por que uma resposta geral pode ser insuficiente para a escolha de um tratamento.

Educação em saúde pode englobar saber quem é o autor e quando uma informação foi publicada, checar em fontes oficiais e saber até onde vai a resposta automática. É também importante distinguir acesso à informação, avaliação clínica e monitoramento do tratamento. As proposições aqui apresentadas não resultam de uma intervenção executada por este estudo, mas são medidas analíticas que se alinham à discussão da orientação comunitária de Lima, Baiense e Andrade (2025).

A Figura 2 mostra o acolhimento de uma pergunta feita em meio digital. A imagem sugere uma conferência de conteúdo, onde se propõe um diálogo com o usuário. Não representa nem os participantes, nem uma instituição específica, nem uma intervenção da revisão.

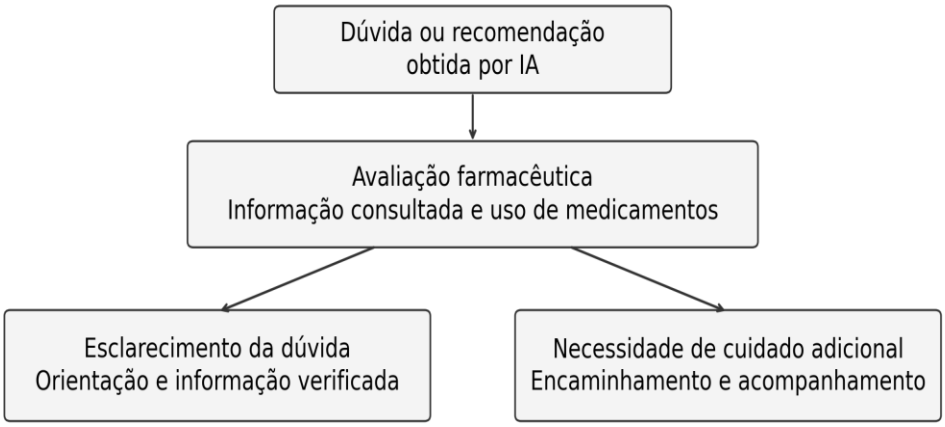
Figura 2 — Ilustração da mediação farmacêutica de informações digitais



Fonte: imagem ilustrativa elaborada com recurso de inteligência artificial generativa, sob direção das autoras (2026).

A Figura 3 sintetiza esse caminho em dois possíveis desfechos: esclarecimento de dúvidas após a validação profissional ou encaminhamento para uma avaliação e acompanhamento. É um esquema didático elaborado pelas autoras, sem a intenção de ser um protocolo clínico aprovado e não substituindo as rotinas e atribuições de cada serviço.

Figura 3 — Percurso proposto para orientação sobre informações obtidas por IA



Fonte: elaboração das autoras (2026), a partir da discussão de Lima, Baiense e Andrade (2025). Esquema didático não validado como protocolo clínico.

Futuros estudos nacionais podem registrar a origem das recomendações, os tipos de decisões sobre medicamentos, a qualidade das respostas e os desfechos de acompanhamento para avaliar essas estratégias. É necessário que também caracterizem o acesso dos participantes aos serviços e seu letramento. Essa agenda possibilitaria analisar relações que hoje são debatidas principalmente de forma narrativa e diferenciar os benefícios informacionais das reais mudanças no uso de medicamentos.

6 CONCLUSÃO

A revisão possibilitou examinar as consequências da IA sobre a automedicação em obras da literatura nacional, sempre com foco na segurança do paciente, na atuação do farmacêutico e na saúde pública. As publicações escolhidas falam de possibilidades de acesso à informação e suporte ao exercício profissional, mas também de problemas como a interpretação de respostas, a falta de uma avaliação individualizada e a proteção de dados. O conjunto de dados não indica que a automedicação tenha aumentado em toda a população brasileira devido à IA.

Analisando os objetivos específicos, conclui-se que, em termos de busca de informações sobre sintomas e medicamentos, assistentes digitais podem integrar essas duas frentes, ao passo que as percepções e comportamentos relatados variam conforme os grupos em questão. Esse estudo envolvendo estudantes de Medicina ajuda a identificar esse uso em um contexto específico, mas não permite que se tirem conclusões gerais. A experiência com IA em farmácia hospitalar evidencia a distinção entre apoio à decisão supervisionado e a tomada de decisão autônoma ao escolher um tratamento.

A prática farmacêutica é um caminho adequado para escutar as informações que os usuários trazem, esclarecer fronteiras, detectar problemas relacionados aos medicamentos e promover encaminhamentos e acompanhamentos. É importante que as estratégias educativas sugeridas neste artigo sejam vistas como recomendações a serem consideradas, uma vez que não foram testadas como intervenção. A sua implementação requer que o cuidado e a comunicação sejam acessíveis e compatíveis com as necessidades da população.

Conclui-se que a IA pode auxiliar no esclarecimento de questões, mas é fundamental que profissionais validem e contextualizem a informação quando se tratar de decisões terapêuticas. A falta de uma busca sistemática que possa ser reproduzida, a variedade de estudos e a falta de evidências empíricas diretas tornam as conclusões fracas. É indispensável que haja estudos nacionais que monitorem as recomendações, decisões e resultados, a fim de avaliar os benefícios, os danos e as possíveis consequências para o SUS.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). **Uso racional de medicamentos: um alerta à população.** Brasília, DF: Anvisa, 5 maio 2020. Atualizado em: 5 mar. 2025. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2020/uso-racional-de-medicamentos-um-alerta-a-populacao. Acesso em: 9 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).** Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Texto compilado. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 9 out. 2026.

DOURADO, D. de A. **Regulação da inteligência artificial na saúde.** 2024. Tese (Doutorado em Saúde Coletiva) – Faculdade de Medicina, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2024. DOI: 10.11606/T.5.2024.tde-23042024-111255. Disponível em: https://teses.usp.br/teses/disponiveis/5/5137/tde-23042024-111255/. Acesso em: 9 out. 2026.

DOURADO, D. de A.; AITH, F. M. A. **A regulação da inteligência artificial na saúde no Brasil começa com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.** Revista de Saúde Pública, v. 56, art. 80, 2022. DOI: 10.11606/s1518-8787.2022056004461. Disponível em: https://revistas.usp.br/rsp/article/view/203221. Acesso em: 9 out. 2026.

FREJOLI, V. do C.; ASSAD, S. G. B. **Uso de Inteligência Artificial e automedicação com psicofármacos: evidências de um estudo transversal com estudantes de Medicina.** Research, Society and Development, v. 15, n. 5, e1315550992, 2026. DOI: 10.33448/rsd-v15i5.50992. Disponível em: https://rsdjournal.org/rsd/article/view/50992. Acesso em: 9 out. 2026.

GOMES, A. L. M.; SILVA, J. B. da. **Inteligência artificial e automedicação: análise dos impactos no comportamento em saúde.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 12, n. 6, p. 1–11, 2026. DOI: 10.51891/rease.v12i6.27607. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/27607. Acesso em: 9 out. 2026.

LEITÃO, C. L.; MEDEIROS, A. F.; DIAS, E. F.; SOUZA, R. P.; MARTINS, M. A. **Artificial intelligence in the clinical pharmacy service in a public hospital in Belo Horizonte/MG.** Revista Brasileira de Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde, v. 14, n. 3, art. 0991, 2023. DOI: 10.30968/rbfhss.2023.143.0991. Disponível em: https://jhphs.org/sbrafh/article/view/991. Acesso em: 9 out. 2026.

LIMA, A. S. de; BAIENSE, A. S. R.; ANDRADE, L. G. de. **Desafios da orientação farmacêutica na farmácia comunitária em tempos de inteligência artificial.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 11, n. 10, p. 4576–4591, 2025. DOI: 10.51891/rease.v11i10.21728. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/21728. Acesso em: 9 out. 2026.

LIMA, L. F. F. de; VIEIRA, M. G. M. I.; LOPES, R. do C.; MOURA, A. M. de. **Investigação do uso de IA na automedicação: uma revisão integrativa.** 2025. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Farmácia) – Centro Universitário Uni-Mais, 2025. Disponível em: http://65.108.49.104/xmlui/bitstream/handle/123456789/1216/TCC%20-%20LUIZ,%20MARIA,%20RODRIGO.pdf?sequence=1. Acesso em: 9 out. 2026.

LISBOA FILHO, L. de S. *et al.* **Automedicação: impactos no tratamento médico e diagnóstico da doença.** Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences, v. 5, n. 5, p. 6564–6582, 2023. DOI: 10.36557/2674-8169.2023v5n5p6564-6582. Disponível em: https://bjihs.emnuvens.com.br/bjihs/article/view/1141. Acesso em: 9 out. 2026.

LOPES, A. V. *et al.* **A atuação farmacêutica nos riscos e agravos à saúde rente à automedicação.** Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v. 9, n. 1, 2024. DOI: 10.61164/rmnm.v9i1.2730. Disponível em: https://remunom.ojsbr.com/multidisciplinar/article/view/2730. Acesso em: 9 out. 2026.

MENEZES, A. S. de *et al.* **A automedicação da população mundial: uma revisão integrativa.** Research, Society and Development, v. 10, n. 10, e125101018660, 2021. DOI: 10.33448/rsd-v10i10.18660. Disponível em: https://rsdjournal.org/rsd/article/view/18660. Acesso em: 9 out. 2026.

SANTOS, L.; GRAÇA, G. M. **Admirável mundo novo: o Sistema Único de Saúde e os desafios da inteligência artificial.** Revista de Direito Sanitário, v. 25, n. 1, e0004, 2025. DOI: 10.11606/issn.2316-9044.rdisan.2025.232154. Disponível em: https://revistas.usp.br/rdisan/article/view/232154. Acesso em: 9 out. 2026.

SILVA, G. G. da; PAIXÃO, H.; RODRIGUES, M. L. de A. **Desafios do uso da inteligência artificial nos diagnósticos de saúde: uma revisão integrativa.** Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário, v. 13, n. 2, p. 11–18, 2024. DOI: 10.17566/ciads.v13i2.1241. Disponível em: https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/1241. Acesso em: 9 out. 2026.

SOARES, M. Q.; CHIAVEGATTO FILHO, A. D. P. **Inteligência artificial na saúde pública brasileira: potencialidades, desafios e implicações éticas para o Sistema Único de Saúde.** Revista Brasileira de Epidemiologia, v. 29, e260006, 2026. DOI: 10.1590/1980-549720260006.2. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbepid/a/wd44hqsJjHM89cyFgHdhQdr/?lang=pt. Acesso em: 9 out. 2026.

SOUSA, M. L. F. de. **Impacto agregado da automedicação na saúde das populações urbanas.** Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, v. 12, n. 6, p. 1–11, 2026. DOI: 10.51891/rease.v12i6.27302. Disponível em: https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/27302. Acesso em: 9 out. 2026.

ZAINALABDIN, S. *et al.* **Assessment of Artificial Intelligence (AI)-Powered Self-Care Recommendations for Management of Minor Ailments: A Comparative Analysis.** Pharmacotherapy, v. 46, n. 2, e70089, 2026. DOI: 10.1002/phar.70089. Disponível em: https://accpjournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/full/10.1002/phar.70089. Acesso em: 9 out. 2026.